



## GABINETE DA VEREADORA DAVINA GUERREIRA

INDICAÇÃO Nº 020/2023.



Senhor Presidente,

**DAVINA KELEN RODRIGUES CURCINO DOS SANTOS**, vereadora, integrante da bancada do MDB, com assento nesta casa legislativa, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Poder Legislativo, vem sugerir ao poder executivo, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicitar o cumprimento da Lei nº 14.443, de 02 de setembro de 2022, que modifica as exigências para realização de laqueadura e vasectomia no âmbito do planejamento familiar.

**JUSTIFICATIVA**

Desde o dia 2 de março de 2023 passou a vigorar a Lei 14.443/2022, que alterou a Lei de Planejamento Familiar (Lei 9.263/1966) para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização voluntária, no âmbito do planejamento familiar.

A lei é bem clara garantindo à mulher o direito de realizar a laqueadura "durante o período de parto". Portanto, seja cesárea, seja parto normal, a laqueadura poderá ser realizada se as condições clínicas da paciente após o parto permitirem e se tiver sido observado o prazo mínimo de 60 dias entre a manifestação da vontade e o parto.

No entanto, o município de Tucumã não está cumprindo a lei, pois várias são as reclamações de grávidas, que mesmo tendo realizado manifestação dentro do prazo determinado, as mesmas não estão conseguindo autorização para realizarem a laqueadura na hora do parto.

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, está Vereadora signatária requer seja remetida, após a devida tramitação regimental, a presente indicação a Secretária de Saúde e ao Prefeito Municipal, para que a Lei nº 14.443/2022, seja devidamente cumprida.

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa, aos 11 de maio de 2023.

**Davina Kelen R. Curcino dos Santos.**

Vereadora - MDB

E-mail: davinakelen@yahoo.com.br

WhatsApp: (94) 99165-9223.